



OF. SMGO/SUASP-DALE Nº 1830/2025

Belo Horizonte, 09/11/2025

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 481/2025** – Autoria do Vereador Neném da Farmácia – encaminhada pelo ofício Dirleg nº 14.203/25, de 1º/10/2025.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Proposta de Diligência apresentada ao Projeto de Lei nº 481/2025, de autoria do Vereador Neném da Farmácia, que "Institui o Portal de Transparência da Matrícula Escolar Municipal."

Consultada, a Secretaria Municipal de Educação emitiu resposta por meio do ofício SMED/EXTER/1.837-2025, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

André Soares Calazans

Diretor de Acompanhamento do Processo Legislativo
Subsecretaria para Assuntos Parlamentares
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Professor Juliano Lopes
CAPITAL

SMED/EXTER/1.837-2025

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Assunto: DEMANDA BH DIGITAL Nº 31.00767301/2025-79.
Diligência – Projeto de Lei nº 481/2025.
Autoria: Vereadora Michelly Siqueira.

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao expediente em referência, por meio do qual a Vereadora Michelly Siqueira solicita informações relativas ao Projeto de Lei nº 481/2025, de autoria do Vereador Neném da Farmácia, que “institui o Portal de Transparência da Matrícula Escolar Municipal”, a Secretaria Municipal de Educação (Smed) apresenta, nos termos abaixo, as informações solicitadas.

Inicialmente, é relevante e oportuno esclarecer que a Smed mantém, continuamente e em tempo real, todas as informações sobre a disponibilidade de vagas remanescentes na Rede Municipal de Educação (RME), que, inclusive, são atualizadas diariamente, bastando acessar o link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/vagas-remanescentes>. Assim, a iniciativa já é adotada pela Smed, o que reforça a nossa preocupação, empenho e comprometimento sobre a atualização das vagas remanescentes na RME.

A despeito disso, abaixo estão os demais esclarecimentos e informações para a evolução da Proposta de Diligência ao PL nº 481/25.

1. Há levantamento do custo estimado para a criação, implantação e manutenção do Portal de Transparência da Matrícula Escolar Municipal?

Informamos que não há custo estimado para a criação do Portal de Transparência da Matrícula Escolar Municipal, uma vez que será utilizada uma página já existente no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Dessa forma, a implantação ocorrerá sem necessidade de desenvolvimento de nova infraestrutura tecnológica, utilizando os recursos e a manutenção já providos pela estrutura do portal institucional.

2. Quais órgãos ou secretarias municipais serão responsáveis pela regulamentação, gestão e atualização contínua do portal?

Ao Senhor
André Soares Calazans
Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE
Secretaria Municipal de Governo – SMGO
NESTA

SMED/EXTER/1.837-2025 – Continuação 2.

A Smed será a responsável pela regulamentação, gestão e atualização contínua do Portal, assegurando a manutenção das informações, a conformidade com as normas institucionais e a integração com os sistemas corporativos da Prefeitura de Belo Horizonte. Caberá ainda à Smed coordenar as ações de atualização de conteúdo, monitoramento de desempenho e alinhamento às políticas públicas educacionais do município.

3. Qual será a frequência mínima de atualização das informações para garantir a efetividade e a confiabilidade dos dados disponibilizados?

As informações disponibilizadas no Portal de Transparência da Matrícula Escolar Municipal serão atualizadas com frequência mínima mensal, de forma a garantir a efetividade, a confiabilidade e a atualidade dos dados apresentados. Essa periodicidade assegura o acompanhamento contínuo das movimentações no cadastro e nas matrículas, preservando a integridade das informações disponibilizadas ao público.

4. Como será assegurada a proteção de dados pessoais dos estudantes e de seus responsáveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018)?

A proteção dos dados pessoais dos estudantes e de seus responsáveis será assegurada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018. Para tanto, será implementado um código genérico de identificação, que permitirá a representação anônima dos registros no sistema, sem a exposição de nomes, datas de nascimento ou quaisquer outros dados sensíveis. Essa estratégia segue o modelo já adotado no Portal de Dados Abertos da Prefeitura de Belo Horizonte, garantindo a anonimização e a segurança das informações, além de atender aos princípios de finalidade, necessidade e minimização de dados previstos na LGPD, conforme pode ser observado no link: <https://dados.pbh.gov.br/dataset/relacao-de-estudantes-das-instituicoes-da-rede-parceira/resource/58709dea-17d1-4e2f-ad37-6724a142d073> / <https://dados.pbh.gov.br/dataset/relacao-de-estudantes-das-escolas-municipais-da-rede-propria/resource/8918417a-d24d-4e70-b284-d23d826e4cd9>

5. Existe previsão de compatibilidade técnica para garantir acesso simplificado em dispositivos móveis e para pessoas com deficiência, atendendo aos princípios de acessibilidade digital?

Será usada a tecnologia do Portal da PBH, sendo de responsabilidade da Ascom Central em parceria com a Prodabel. O portal será desenvolvido utilizando a tecnologia do Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, cuja infraestrutura é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação (Ascom) Central, em parceria com a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (Prodabel). Essa plataforma já adota padrões de acessibilidade digital e responsividade, garantindo compatibilidade técnica para acesso simplificado em dispositivos móveis e por pessoas com deficiência, em conformidade com as diretrizes do eMAG e os princípios de acessibilidade digital estabelecidos pela administração municipal.

6. Qual será o prazo estimado para regulamentação e efetiva disponibilização do portal após a aprovação da lei?

A Secretaria Municipal de Educação solicitará a criação da página para a Assessoria de Comunicação Central e editará o conteúdo, disponibilizando para consulta em até uma semana após a publicação.

7. Há previsão de realização de campanhas de orientação para que pais, responsáveis e a comunidade escolar conheçam e utilizem adequadamente a ferramenta?

SMED/EXTER/1.837-2025 – Continuação 3.

Está prevista a realização de campanhas de orientação e divulgação voltadas a pais, responsáveis e à comunidade escolar, com o objetivo de promover o conhecimento e o uso adequado da ferramenta. As ações serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as instituições de ensino e demais canais oficiais da Prefeitura de Belo Horizonte, garantindo ampla comunicação sobre as funcionalidades, os objetivos e os benefícios do Portal de Transparência da Matrícula Escolar Municipal.

8. Foi avaliada a viabilidade de integração do portal com outros sistemas já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de forma a evitar sobreposição ou duplicidade de informações?

Foi avaliada a viabilidade de integração do Portal com os sistemas já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de modo a evitar sobreposição ou duplicidade de informações. Os dados utilizados no Portal serão extraídos diretamente dos sistemas institucionais da Smed – Sistema de Gestão Escolar (SGE), Sistema de Cadastro de Alunos e Turmas das Creches Conveniadas (CAT) e Sistema de Gestão de vagas (SIGEV) –, garantindo consistência, integridade e atualização automática das informações.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

Portal da Assinatura - PBH

4 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em segunda-feira, 3 de novembro de 2025 às 12:26

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

SMED-EXTER-1.837-2025-PL nº. 481-2025 - Vereadora Michelly Siqueira - Portal

